

## COMUNICADO AO MERCADO

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA**



**TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA – BRASIL S.A. – TBG**

Companhia Fechada

CNPJ/MF nº 01.891.441/0001-93

Praia do Flamengo, nº 200, 25º andar, CEP 22.210-903, Rio de Janeiro – RJ

no valor total de

**R\$ 300.000.000,00**

(trezentos milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRTBGBDBS000**

**Não foi contratada agência de classificação de risco para atribuir *rating* às Debêntures.**

**AS DEBÊNTURES CONTAM COM O INCENTIVO FISCAL PREVISTO NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.431, DE 24 DE JUNHO DE 2011, CONFORME ALTERADA (“LEI 12.431”) NA RESOLUÇÃO DO CMN N.º 4.751, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019, CONFORME EM VIGOR (“RESOLUÇÃO CMN 4.751”) OU NAS NORMAS POSTERIORES QUE AS ALTEREM, SUBSTITUAM OU COMPLEMENTEM, TENDO EM VISTA O ENQUADRAMENTO AUTOMÁTICO DO PROJETO “INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE DE GÁS NATURAL 2023-2025” (“PROJETO”), COMO PROJETO PRIORITÁRIO PELO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (“MME”), CONFORME O PROTOCOLO REALIZADO EM 16 DE MARÇO DE 2026 SOB O Nº 48340.001510/2026-17, NOS TERMOS DO DECRETO 11.964 E DA PORTARIA NORMATIVA GM/MME N.º 93, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024, EDITADA PELO MME (“PORTARIA MME”).**

A **TRANSPORTADA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA – BRASIL S.A. - TBG**, sociedade por ações, em fase operacional, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 01.891.441/0001-93, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 200,

25º andar, CEP 22.2210-903 (“Emissora”), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, Botafogo, CEP 22290-210, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04 (“Coordenador Líder”), oferta pública de distribuição de 300.000 (trezentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da 1ª (primeira) emissão da Emissora (“Debêntures” e “Oferta”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de abril de 2026, o montante total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), realizada nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, sob o Rito de Registro Automático, para Distribuição Pública, da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia - Brasil S.A. – TBG*”, celebrado em 25 de março de 2026 entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22.650-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, representando a comunhão dos titulares das debêntures, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Escritura de Emissão” e “Agente Fiduciário”, respectivamente), vêm, por meio deste comunicado (“Comunicado ao Mercado”) **COMUNICAR**, que, por um equívoco, constou-se do comunicado ao mercado referente ao resultado do *Fixing*, conforme divulgado no dia 13 de abril de 2025 (“Comunicado ao Mercado Fixing”) e do Anúncio de Início da Oferta, divulgado em 14 de abril de 2025 (“Anúncio de Início”), o número incorreto do Código ISIN, o qual deve ser o “BRTBGBDBS000”.

Os demais termos e condições apresentados e divulgados no Comunicado ao Mercado *Fixing* e no Anúncio de Início permanecem inalterados e ratificados por esse Comunicado ao Mercado.

Os recursos totais captados por meio da Oferta serão destinados pela Emissora, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 11.964, ao reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas à implantação do Projeto, ocorridos em prazo igual ou inferior a 48 (quarenta e oito) meses contados da divulgação do Anúncio de Encerramento, nos termos da tabela a seguir:

|                           |   |
|---------------------------|---|
| <b>Titular do Projeto</b> | <b>TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA – BRASIL S.A. – TBG</b><br>CNPJ: 01.891.441/0001-93 |
|---------------------------|---|

|   |  |
|---|--|
| <b>Objetivo do Projeto</b>  | O projeto consiste na realização de um conjunto de investimentos que visa dar suporte à condição operacional da Titular do Projeto, contemplando ações relacionadas à manutenção da infraestrutura corporativa, segurança empresarial e ao aumento de capacidade e responsabilidade social. Os investimentos são necessários para a garantia da integridade das instalações, a confiabilidade, o atendimento aos requisitos legais, eficiência operacional e segurança da infraestrutura de transporte de gás natural realizado pela Titular do Projeto. Neste sentido os recursos da emissão de debêntures serão utilizados para reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados à tais investimentos, ocorridos em prazo igual ou inferior a 48 (quarenta e oito) meses. |
| <b>Setor</b>  | Dutovias para transporte de combustíveis, incluindo biocombustíveis e combustíveis sintéticos com baixa intensidade de carbono (conforme: artigo 4º, inciso V, da portaria MME 93/24 e do artigo 4º, III, alínea g), do Decreto 11.964/24).  |
| <b>Benefícios Sociais ou Ambientais Advindos da Implementação do Projeto</b>            | Benefícios Sociais e Econômicos: Aumento da segurança no transporte de gás em áreas populosas, aumento da capacidade de fornecimento de gás natural para a região Sul do Brasil, contribuindo para a segurança energética e o desenvolvimento econômico, e aumento da confiabilidade da infraestrutura.<br><br>Benefícios Ambientais: A modernização e renovação tecnológica da infraestrutura ( <i>Retrofit</i> ) e a manutenção das turbinas ( <i>Overhaul</i> ) podem resultar em maior eficiência energética.  |
| <b>Data de Início do Projeto</b>  | Janeiro de 2023. Atualmente o Projeto está operacional.  |
| <b>Fase Atual do Projeto</b>  | Os investimentos que compõem o projeto são classificados como "já realizados" e em andamento, tendo sido iniciados em 2023. As atividades de investimento no Projeto ocorreram nos anos de 2023, 2024 e 2025.  |
| <b>Data de Encerramento do Projeto</b>  | Dezembro de 2025, prazo de conclusão dos investimentos.  |
| <b>Volume Estimado de Recursos Financeiros Necessários para a Realização do Projeto</b> | O volume total de investimentos realizados no Projeto é de R\$ 309.612.600,00 (trezentos e nove milhões, seiscentos e doze mil e seiscentos reais).  |
| <b>Valor que se Estima Captar via Debêntures que será Destinado ao Projeto</b>          | Estima-se captar R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).  |

|   |   |
|---|---|
| <b>Percentual de Alocação dos Recursos Totais a serem Captados por meio das Debêntures no Projeto</b> | 100% (cem por cento).   |
| <b>Percentual dos Recursos Financeiros Necessários ao Projeto Provenientes das Debêntures*</b>        | Aproximadamente 96,90% (noventa e seis inteiros e noventa centésimos por cento) do montante total dos investimentos necessários para a realização do Projeto. |
| <b>Número do Protocolo e do Processo perante o Ministério de Minas e Energia</b>                      | 48340.001510/2026-17 realizado em 16 de março de 2026.  |

\*Considerando os valores brutos decorrentes desta Emissão.

## **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DA EMISSÃO, DA OFERTA, DA DISTRIBUIÇÃO E DAS DEBÊNTURES PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.**

**SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.**

**AS DEBÊNTURES SERÃO OFERTADAS EXCLUSIVAMENTE PARA INVESTIDORES PROFISSIONAIS, SENDO, PORTANTO, DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA E A UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTO DE ACEITAÇÃO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I E §3º, E DO ARTIGO 23, §1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160, A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA, INCLUSIVE AQUELAS DESCRITAS NO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO, E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU POR ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDA, ESTE COMUNICADO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.**

**O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E DAS DEBÊNTURES.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".**

A data deste Comunicado ao Mercado é 15 de abril de 2026.



**COORDENADOR LÍDER**

